



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6233/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) folhas em único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e, pelo Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus e câmaras de ar novos, originais de fábrica, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e com certificação de qualidade do INMETRO, para manutenção de frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, conforme termo de referencia anexo I do edital.

O certame teve como vencedora a empresa E P SIRQUEIRA E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.902/001-46, com valor contratado de R\$ 746.828,80 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com prazo de vigência contratual até 30/12/2022 a partir da assinatura do contrato.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02-12); Termo de Referência (fls. 11-23); Justificativa (fls.24); Orçamentos (fls.25/30); Mapa de Cotação de Preços (fls. 31-33); Resumo de Cotação de Preço (fls.34/35); Declaração de previsão orçamentária (fls. 38/39); Declaração de disponibilidade financeira (fls.40); Portaria designando fiscal de contrato (fls.36/37); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 41); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 43); Autuação (fls. 44); Minuta de Edital (fls. 45-131); Parecer Jurídico (fls. 133-147); Justificativa (fls. 148), Edital (fls. 149-235); Ata de Supressão (fls. 236), Publicação de Aviso de Licitação (fls. 238); Envelopes (fls. 239-398); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 399/408); Termo de Adjudicação (fls. 416-420); Parecer Jurídico (fls. 410-415); Termo de Homologação (fls.421-425); Publicação de resultado de licitação (fls. 426); Convocação para assinatura de Contrato e Ata de Registro de Preço (fls. 428); Ata de Registro de Preço devidamente assinada (fls. 429-449); Contrato devidamente assinado (fls.450-463); Parecer Controle Interno (fls. 460-461), Publicações (fls. 462-464).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A Comissão Permanente de Licitação publicou retificação do contrato e ata de registro de preços (fls. 464) o qual atribui novo valor contratual, qual seja de R\$: 561.498,40 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 03 de janeiro de 2023.

Thâmara Larys Alves Batista
Controladora Geral do Município
Port.0193/2022